

ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/AP

DATA DA SESSÃO: 29/04/2016

HORÁRIO: 14:00 h

LOCAL: Federação Amapaense de Futebol (Sala do TJD/AP)

1. TERMO DE REGISTRO INICIAL

Às 14 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Presidente em exercício, Dr. Arthur Silva Lobo, o Subprocurador Dr. Andryo Machado, Defensora Dativa, Dra. Josiene Andreia Ferreira e os Auditores Dr. Heráclito Juan Saldanha Costa, Dra. Juliana Márcia Monteiro dos Santos. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Regina Rodrigues.

Julgamento do Processo 259.001.2016

Denunciante: PROCURADORIA

Denunciado(s): WISLEY GLEYSON CAMBRAIA DA SILVA, LUCAS DOS SANTOS HAGE E RODRIGO IGREJA LOBATO

Advogado(s):

Auditor(a)-Relator(a): DR. JULIANA MONTEIRO

Quanto ao denunciado, por unanimidade, a Denúncia foi julgada **PROCEDENTE**, prevalecendo, também por unanimidade, a **ABSLVISÃO DOS DENUNCIADOS**, e também por unanimidade, a aplicação da multa no valor de R\$200,00 para a testemunha, nos termos do art. 51 c/c 220-A, II ambos do CBJD, na forma do voto do(a) Auditor(a) Dra. Juliana Márcia Monteiro dos Santos, que foi acompanhado pelo Auditor(a) Dr. Heráclito Juan Saldanha Costa e pela Auditor(a) Dr. Arthur Lobo.

Defesa dos denunciados: Defensora Dativa Dra. Josiane Ferreira, faz a defesa pedindo a absolvição do terceiro denunciado, tendo em vista a evidente contradição entre o relatado na súmula da partida e o depoimento do quarto árbitro. Com relação ao primeiro e segundo denunciado, também requera absolvição, tendo em vista a ausência da testemunha, Sr. Raimundo Oliveira dos Passos que não ficou provada a conduta dos denunciados.

Registra-se que o Sr. Igo Santos da Silva prestou esclarecimento na sessão anterior, não sendo necessária sua presença nesta sessão.

O senhor Raimundo Oliveira dos Passos, foi arrolado como testemunha pela procuradoria, sendo devidamente intimado para comparecimento a presente sessão de julgamento, porem não compareceu e não apresentou justificativa.

Em virtude das testemunhas pertencerem ao quadro de arbitragem, determino a notificação do Presidente da Comissão de Arbitragem da Federação de Futebol.

A Procuradoria requer expedição de Ofício pelo presidente do Tribunal, destinado ao Presidente da Federação, requerendo a efetiva cobrança e retenção dos valores das penitências pecuniárias aplicadas aos árbitros supramencionados.

Dr. Arthur Lobo
Presidente em exercício

Dr. Andryo Machado Ferreira
Subprocurador

Dra. Josiane Ferreira
Defensora Dativa

Dr. Heráclito Juan Saldanha Costa
Auditor

Dra. Juliana Monteiro
Auditora